



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		
	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input checked="" type="checkbox"/> INDICAÇÃO	Nº 049-2019
	<input type="checkbox"/> PROJ. DEC. LEGIS. <input type="checkbox"/> MOÇÃO	
	<input type="checkbox"/> REQUERIMENTO <input type="checkbox"/> EMENDA	
	<input type="checkbox"/> PROJ. RESOLUÇÃO	
PROPONENTE: PROFESSORA MARCIANA – PSC e PROF. JAYME – PSDB.		

A Vereadora e Vereador que a presente subscreve a partir do desempenho plenamente de suas funções, de acordo com os dispositivos da Constituição Federal – CF/88, Lei Orgânica do Município – LOM e Regimento Interno “Resolução n.º. 027/1990”. Submete ao Crivo deste Plenário esta **indicação**, e após aprovada segue o expediente, ao Excelentíssimo Prefeito, Derlei Delevatti, Secretária Municipal de Governo, Isabel Fróes Ponce e Secretária Municipal de Educação, Professora Thais Regina, Secretária Municipal de Assistência Social, Aline Costa Soares Dias, Diretores/Diretoras e Coordenação Pedagógica, CEB – Professora, Joicylaine acunha de Oliveira. **Solicitamos aos gestores (as) a aplicabilidade do Programa “Estou Presente, Professor”** cujo objetivo é evitar qualquer situação de baixa frequência ou abandono da escola.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Este Programa tem a finalidade de solucionar dois problemas crônicos no sistema escolar, evasão e baixa frequência. O “Estou Presente, Professor” foi finalistas do Prêmio MuniCiência, edição 2017-2018, e esse provocou impacto positivo na gestão municipal da cidade de São Bento – PE. Sabemos que ideias como essa tende a inovar a gestão, incorporando a ela práticas consideradas eficazes, já implantadas em outros Municípios. Por fim, quando bem observado e consultado por toda a equipe envolvida, as quais mencionamos acima, acaba que garantindo êxito na reaplicação da iniciativa.

Observe o trecho copiado “O guia pretende fornecer subsídios para inspirar o gestor na reaplicação – não a simples replicação – do projeto, uma vez que se considera cada Município como uma realidade única, especial, com características socioeconômicas e culturais ímpares. Em resumo, não se pode comparar um Município com o outro na base do conceito falso de que “é tudo a mesma coisa”. Por isso, prefere-se o termo reaplicar ao termo replicar.”



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

Portanto, nós a fim de contribuir com a educação do Município sugerimos a Secretária de Educação, Coordenadoria de Educação Básica e juntamente com as demais Secretárias e Órgãos da administração pública a aplicabilidade do **Programa**, segundo adaptações da realidade de Porto Murtinho. Já o matéria pode ser acessado, conforme o link para download <https://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/13706>.

Plenário, 17 de setembro de 2019.


Professora Marciana
Vereadora – PSC


Prof. Jayme
Vereador – PSDB